



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI**  
*Legislatura 2021-2024*

**GABINETE DO VEREADOR MAX JUNIOR**

**EMENDA MODIFICATIVA/ ADITIVA Nº \_\_\_\_\_ / 2023**

**DISPÕE SOBRE EMENDA  
MODIFICATIVA/ ADITIVA AO  
PROJETO DE LEI  
COMPLEMENTAR Nº 7/ 2023**

**OS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAPARI, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou a seguinte

**EMENDA:**

**Art. 1º.** Fica modificado o art. 13 do Projeto de Lei Complementar nº 7/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13. Quaisquer alterações quanto a organização, a adequação da estrutura, a distribuição, as atribuições e o funcionamento dos órgãos da Administração Pública Municipal, que impliquem ou não no aumento de despesas, só poderá ser feita mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.”

**Art. 2º.** Fica modificado o art. 17 do Projeto de Lei Complementar nº 7/2023, que passará a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17. Qualquer abertura de crédito adicional especial, se necessário, para atender às despesas decorrentes da implementação desta Lei Complementar, só poderá ser feita mediante autorização do Poder Legislativo Municipal.”.

Sala das Sessões, 07º de Março de 2023.

  
Max Junior  
**VEREADOR**

Rua Joaquim da Silva Lima, nº 167, Centro - Guarapari /ES, 29.200-260. Tel:(27) 3261-3414  
Assessoria: (27) 99913-5529 | E-mail: gabvermaxjunior@cmg.es.gov.br



Autenticar documento em <http://www3.cmg.es.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310038003600340031003A005000, Documento assinado digitalmente conforme  
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.